



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 227 DE 08 DE MAIO DE 1.979.

"Autoriza o poder Executivo Municipal a decretar  
"Institui o dia do muito obrigado, e dá outras  
providências".

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decurso de prazo conforme preceitua o artigo 26 da Lei Orgânica dos municípios / sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica instituído no Município de Rio Grande da Serra, o dia três de Maio de cada ano, como do "Dia do Muito Obrigado".

Artigo 2.º - Poderá a título de gratidão o poder executivo fazer a distribuição de até 50 diplomas anuais em referência a este dia.

Parágrafo Único - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e conceder mediante decreto a distribuição de até 50 (cincoenta) diplomas desta honraria em cada ano, a pessoas que se distinguirem de atividade benéfica ao progresso e desenvolvimento do município de Rio Grande da Serra.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de Maio de 1.979 - 15º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.-